

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DA EMPRESA SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA. (10.887.822/0001-90) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, BEM COMO, DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Pelo presente EDITAL, expedido nos autos nº 0004255-77.2022.8.16.0173 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Umuarama - Paraná, proposta por **SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA.**, ficam intimados os credores e demais interessados, da disponibilização deste edital relativo à **RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL** (mov.183.2), a que se referem os arts. 7º, §2º e 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 (LRE), bem como, do recebimento do Plano de Recuperação Judicial (mov. 80.2), para que, querendo, interponham incidente de Impugnação de Crédito, na forma e prazo previstos no art. 8º da LRE, bem como, querendo, apresentem objeções ao Plano de Recuperação Judicial, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 55 da Lei 11.101/2005. Os documentos e informações que embasaram a elaboração da relação de credores da Administradora Judicial podem ser obtidas no escritório da Administradora Judicial, situado na Avenida Duque de Caixas, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, sala 603, Maringá - PR, no horário comercial (8:30 às 12:00 - 14:00 às 18:00 horas), bem como, por solicitação através do e-mail: **RJSEOLIM@VALORCONSULTORES.COM.BR**, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação deste edital. A relação de credores da Administradora Judicial e o Plano de Recuperação Judicial também podem ser consultados através do *website* da Administradora Judicial, no link: **bit.ly/RJSEOLIM**. E, para que produza seus efeitos de direito, será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Relação de credores da Administradora Judicial (mov 183.2): **CREDORES CLASSE I - TRABALHISTAS:** BIANCA LORRAYNE LEITE, R\$ 2.705,61; ELAINE CRISTINA GUEDES DE SOUSA, R\$ 2.508,15; JOICE APARECIDA DEL POSSO SOARES, R\$ 4.138,64; MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ VERDELHO MUHL, R\$ 1.212,00. **CREDORES CLASSE II - GARANTIA REAL:** CHS AGRONEGÓCIO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, 05.492.968/0004-49, R\$1.698.666,67; SOMAVE AGROINDUSTRIAL, 06.353.241/0002-81, R\$1.922.243,91; **CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS:** AGROPASTORIL CAMPINAS LTDA, 02.863.167/0001-01, R\$ 760.000,00; ANTONIO APARECIDO ZAGO, 484.294.739-04, R\$ 1.789.226,33; BANCO DAYCOVAL S. A., 62.232.889/0001-90, R\$ 230.465,68; BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., 90.400.888/0001-42, R\$ 837.189,85; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04, R\$ 164.429,70; COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA, 73.443.863/0001-07, R\$ 307.753,88; ITAÚ UNIBANCO S. A., 60.701.190/0001-04, R\$ 1.273.546,23; JHONNY TEIXEIRA FARIAS, 077.402.909-98, R\$ 97.175,47; LEONARDO HENRIQUE LEAO DE SOUZA, 092.400.909-43, R\$ 270,00; LUIS CARLOS MARTINS, 301.289.869-72, R\$ 50.380,63; MARCIO JOSÉ BORTOLUZZI, 054.019.269-44, R\$ 3.058.356,87; NICANOR CORDEIRO ABREU, 007.052.928-00, R\$ 26.355,20; PAIQUERE AGROINDUSTRIAL LTDA, 08.538.231/0001-65, R\$ 921.404,92; RENAN GUSTAVO FERRARI, 098.957.929-80, R\$ 170.708,50; TOBIATAN EMPREENDIMENTOS, 33.558.028/0001-06, R\$ 8.841,00; TRESBOMM COMERCIO E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA, 15.660.513/0001-04, R\$ 522.063,13; VANESSA ZAGUINE, R\$ 67.660,02. **CLASSE IV - REPRESENTANTES DE ME/EPP:** A. A MORO & CIA LTDA, 07.546.630/0001-05, R\$ 1.467,56; ANDERSON APARECIDO DO SANTOS, 33.021.867/0001-82, R\$ 3.000,00; DD TECNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, 29.315.244/0001-45, R\$ 950,00; FAXPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, 07.401.423/0001-62, R\$ 260,60; GAZIN AUTO POSTO LTDA, 03.199.828/0001-09, R\$ 1.548,42; INVIOLAVEL UMUARAMA LTDA - EPP, 01.040.644/0001-76, R\$ 151,00; MAGIC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, 11.394.679/0001-67, R\$ 255,65; MARCOS ANTONIO DE FREITAS, 42.926.656/0001-80, R\$ 5.400,65; OURETECH NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, 03.397.926/0001-50, R\$ 11.900,00; SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, 10.410.815/0001-00, R\$ 90,00; TORNOMASTER EIRELI ME, 14.505.107/0001-04, R\$ 80,00. **TOTAL CRÉDITOS CLASSE I (TRABALHISTA), R\$ 10.564,40; TOTAL CRÉDITOS CLASSE II (COM GARANTIA REAL), R\$ 3.620.910,58; TOTAL CRÉDITOS CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS), R\$ R\$ 10.285.827,41; TOTAL CRÉDITOS CLASSE IV (REPRESENTANTES DE ME/EPP), R\$ 25.103,88; TOTAL SUJEITO, R\$ 13.942.406,27.** Por fim, ficam intimados os credores e demais interessados, acerca do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentação de Impugnação contra a relação de credores da Administradora Judicial, devendo nela apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, através da distribuição de incidente processual apenso ao pedido de Recuperação Judicial. Os credores também poderão apresentar objeções ao Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. Este edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Paraná aos 24 de novembro de 2022. Digitado por Eliane Maria da Silva Escanes, Técnica Judiciária.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento,

o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo, através do sistema PROJUDI, em arquivos com no máximo 4MB cada. As petições e documentos, cuja juntada é exigida em audiência, deverão estar inseridos no respectivo processo eletrônico ao tempo de sua abertura. (Provimento nº 223 da CGJ). * Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA
JUÍZA DE DIREITO